

LEI Nº 2.063/2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ESPORTIVA INFANTO JUVENIL CENTRO DE FORMAÇÃO CRAQUES DA SUPERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para os efeitos e benefícios da legislação aplicável à espécie, a ONG ESPORTIVA INFANTO JUVENIL CENTRO DE FORMAÇÃO CRAQUES DA SUPERAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.676.858/0001-74, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 472, Itambé-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415

Assinado de forma digital por
ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415
Dados: 2026.06.16 14:03:27
-03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
PREFEITO